

AEM 1642
Circ. 33
A 6 GAIA

Acta da Assembléa de apuramento geral dos votos para a eleição d'um deputado das Cortes pelo Concelho de Gaya, circulo numero trinta e tres.

Los vinte e sete dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta Villa Nova de Gaya e Paços do Concelho, pelas nove horas da manhã compareceu o Bacharel Antonio Joaquim dos Reis Castro Portugal, Presidente da commissão recenseadora, e nessa qualidade Presidente da Assembléa de apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo n.º trinta e tres, á qual se procedeu no dia vinte do corrente mez, e achando-se tambem presentes os cidadãos Francisco Gomes Teixeira, portador da Acta da Assembléa de Santa Maria da Bahia, José Maria de Souza Bahia, idem da Assembléa de Coimbra, Thomaz Antonio Soares Pinto idem da de Moafamude, Joaõ Caetano Neves idem da de Oliveira, Manuel Lopes Fitoria idem da de Villar de Paraiso, João Gomes Pereira idem da de Quintas, Domingos da Silva Rocha e Antonio Henrique dos Santos, portadores da Acta da Assembléa de Ancozello, Manuel Soares da Silva, portador da acta da Assembléa de Pedroso, José Antonio Fernandes idem da de Penhinho e Rufino José dos Santos idem da de Sardeny, João da Costa Santiago, de Barvalho e Souza, digo e bem assim estando presente o administrador do Concelho Bacharel João da Costa Santiago de Barvalho e Souza, propoz o Presidente para executoradores os cidadãos João Joaquim Caetano Neves e Manoel Soares da Silva, para secretarios os cidadãos João Gomes Pereira e Francisco Gomes Teixeira e para revisadores os cidadãos Thomaz Antonio Soares de Pinto e Domingos da Silva Rocha, convidando a passarem para Place direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitarem, sendo a mesma proposta approvada pela Assembléa, passaram todos a occupar os seus lugares narração, que assim ficou constituida. E tendo o presidente da Assembléa a proposta de fechadas e facta das cópias das Actas, que receberão das Assembléas primas

rias na conformidade do Art.º setenta e sete paragrafo primeiro do decreto de Junta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e dois, assim como os portadores, as actas originaes, e o Administrador do Concelho cópias que existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação de duas commissões para examinar as mesmas actas, e sendo propostos para a primeira os cidadãos, Domingos da Silva Rocha Thomaz Antonio Soares Pinto e Joaquim Bastião Neves, e para a segunda os cidadãos José Góes Pereira, Francisco Gomes Teixeira e Manoel Soares da Silva, os quaes todos foram approvados pela Assembleia, observandose na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado decreto. E intercomprehendendo a sessão para as commissões se occuparem de examinar as actas e de apuramento dos actos apresentados, depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á Assembleia e por ella approvados, procedendo logo á mesa de apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou-se que o numero dos votantes de todo o circulo ^{foi} de sete mil cento e quarenta e nove e allias sete mil cento e cincoenta e tres, tendo o cidadão José Joaquim Rodrigues de Freitas obtido quatro mil e sessenta e sete votos, Bacharel João Cardoso Talente tres mil e oitenta e dois, Arthur Ferreira de Macedo, dois votos e Alade. Eduardo Augusto Vieira de Azevedo um voto, Francisco Witaldo de Albuquerque um voto. Reconhecido por este modo, que o cidadão José Joaquim Rodrigues de Freitas obtive a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero trinta e tres, mandando publicar seu nome por edital na porta da Assembleia, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'ella authorizaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electores, fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional a mesma, tudo quanto for concordante ao bem geral da nação. E logo neste acto foram apresentadas um protesto de cidadão Alfredo Barbosa da Silva a Mello contra cidadãos electores contra a validade dos actos electores em diversas Assembleas primarias taes como as de Velloz do Paraiso, Pedras, Avintes, e Guizo; um contra protesto de cidadão Manoel Machado Pereira Barroso, regal da commissão reconceadada, um protesto de cidadão Antonio Ferreira Barbosa elector na Assembleia primaria de Pedras acompanhado d'um requerimento

dirigido ao presidente da respectiva Assembleia, e de quatorze
listas inutilizadas. um requerimento dirigido pelo cidadão elector
Antonio da Silva Garradino, dirigido ao Ex.^{mo} Presidente em nome
da mesa electoral de Deputados da Assembleia da Districto, um protesto
do cidadão Francisco Antonio de Moura Seiro e outros contra a validade
de dos actos electoraes na Assembleia primaria de Villa de Paraiso e
finalmente um contra protesto do cidadão Rufino Augusto Rodrigues
dos Barros, a cerca dos actos electoraes praticados na Assembleia
primaria de Pedras. Não se tendo procedido allias não se tendo
effectuado a eleição na Assembleia de Guji, pelos motivos cons-
tantes do officio que n este acto foi presente do presidente nomeado para
a referida Assembleia, resolveu armar a que se extrahire copia do
citado officio a fim de a acompanhar respectivo processo electoral.
E dando se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois e noventa
e quatro do já citado decreto, se houve por dissolvida a assemblea,
lavrandose de tudo esta acta, e eu Francisco Gomes Teixeira,
secretario, escrevi e apiquei com todos os legaes da mesa.

Antonio Joaquim da Silva
Joaquim Custano Cruz
Miguel Soares da Silva
João Carlos Pereira
Thomaz Antonio Soares Paulo
Domingo do Silva Rocha
Antonio Henrique dos Santos.
José Antonio Fernandes
Mansel Ferreira Fintonez
Antonio Leite de Moraes
Rufino Jose dos Santos
Jan-Maria de Souza Bahia
O. Secretario
Francisco Gomes Teixeira